

A Preposição

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

2018 · 2.^a Edição

Pedro Leitão Pais de Vasconcelos

Doutor em Direito

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

1128733

A PREPOSIÇÃO

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

AUTOR

Pedro Leitão Pais de Vasconcelos

1.ª Edição: Abril, 2017

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76-80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almедina.net · editora@almедina.net

DESIGN DE CAPA

FBA.

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

ACD Print, S.A.

Junho, 2018

DEPÓSITO LEGAL

441951/18

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.


ALMEDINA

GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

VASCONCELOS, Pedro Leitão Pais de, 1972-

A PREPOSIÇÃO: Representação Comercial – 2.ª ed. (Monografias)

ISBN 978-972-40-7459-7

CDU 347

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| I. INTRODUÇÃO | 9 |
| 1. O problema..... | 9 |
| 2. A solução | 15 |
| A. A preposição | 18 |
| i. A preposição e o Comércio | 23 |
| ii. A preposição e o Direito Comercial | 27 |
| II. O LADO EXTERNO DA PREPOSIÇÃO | 31 |
| 1. O caso típico: o gerente de comércio | 33 |
| 2. O <i>institor</i> em Roma | 35 |
| A. O comércio em Roma (de 264 a.C. a circa 137 a.C.)..... | 35 |
| B. O problema em Roma | 41 |
| C. A solução romana – a <i>actio exercitoria</i> e a <i>actio institoria</i> | 47 |
| D. A <i>actio exercitoria</i> e a <i>actio institoria</i> no Digesto (533 d.C.) | 49 |
| i. <i>Actio exercitoria</i> | 53 |
| a. Digesto 14, 1, 1 | 53 |
| b. Digesto 14, 1, 2 | 59 |
| c. Digesto 14, 1, 3 | 59 |
| d. Digesto 14, 1, 4 | 60 |
| e. Digesto 14, 1, 5 | 60 |
| f. Digesto 14, 1, 6 | 61 |
| g. Digesto 14, 1, 7 | 62 |
| ii. A <i>actio institoria</i> e a <i>actio ad exemplum institoria</i> | 63 |
| a. Digesto 14, 3, 1 | 63 |
| b. Digesto 14, 3, 2 | 63 |
| c. Digesto 14, 3, 3 | 64 |
| d. Digesto 14, 3, 4 | 64 |
| e. Digesto 14, 3, 5 | 64 |

| | | |
|------|---|-----|
| f. | Digesto 14, 3, 6 | 67 |
| g. | Digesto 14, 3, 7 | 67 |
| h. | Digesto 14, 3, 8 | 68 |
| i. | Digesto 14, 3, 9 | 68 |
| j. | Digesto 14, 3, 10 | 68 |
| k. | Digesto 14, 3, 11 | 68 |
| l. | Digesto 14, 3, 12 | 71 |
| m. | Digesto 14, 3, 13 | 71 |
| n. | Digesto 14, 3, 14 | 72 |
| o. | Digesto 14, 3, 15 | 73 |
| p. | Digesto 14, 3, 16 | 73 |
| q. | Digesto 14, 3, 17 | 73 |
| r. | Digesto 14, 3, 18 | 74 |
| s. | Digesto 14, 3, 19 | 75 |
| t. | Digesto 14, 3, 20 | 75 |
| iii. | Da data de surgimento da <i>actio institoria</i> e sua influência atual | 76 |
| iv. | Análise da <i>actio institoria</i> | 80 |
| 3. | O feitor no Código Comercial de 1833 | 85 |
| A. | Influências sobre o Código Comercial de 1833 | 88 |
| i. | O Código Comercial de 1807 da República Francesa | 88 |
| ii. | O Código Comercial espanhol de 1829 | 102 |
| B. | O Regime da preposição no Código Comercial de 1833 | 113 |
| i. | Os feitores e caixeiros no Código Comercial de 1833 | 117 |
| ii. | A ação institoria no Código Comercial de 1833 | 131 |
| 4. | O gerente de comércio no Código Comercial de 1888 | 134 |
| A. | Influências sobre o Código Comercial de 1888 | 136 |
| i. | O “institor” do Código Comercial italiano de 1882 | 137 |
| ii. | O “factor” no Código Comercial espanhol de 1885 | 139 |
| B. | A influência concreta sobre o Código Comercial de 1888 | 140 |
| 5. | Gerente de comércio e preposto | 148 |
| 6. | A atividade como função do preposto | 159 |
| 7. | O poder de representação do preposto | 162 |
| A. | Representação resultante de atuação do gerente em nome do preponente | 164 |
| B. | Representação resultante de atuação do gerente em nome próprio, por opção do terceiro | 169 |
| C. | Representação resultante de atuação do gerente em nome próprio, por opção do preponente (avocação de contratos) | 185 |

| | |
|---|---------|
| D. Representação de vários preponentes | 195 |
| E. A representação em juízo – os poderes forenses do gerente de comércio | 200 |
| 8. A natureza da representação do preposto – a representação institoria | 209 |
| 9. Imputação da atuação do preposto | 219 |
| A. Imputação de responsabilidade civil – o art. 800.º do Código Civil | 229 |
| 10. Capacidade para ser preponente ou preposto | 233 |
| 11. O preposto comerciante | 239 |
| A. O preponente sociedade comercial | 244 |
| B. Os prepostos gerentes e administradores societários | 247 |
| C. O preposto sociedade comercial | 251 |
| 12. A instituição do preposto | 255 |
| 13. Forma e preposição | 264 |
| 14. Registo e âmbito da preposição | 272 |
| A. A preposição de gerente de comércio não registada | 276 |
| B. A preposição de gerente de comércio registada | 284 |
| 15. A extinção da preposição | 302 |
| III. O LADO INTERNO DA PREPOSIÇÃO | 307 |
| 1. A falta de relação subjacente e o contrato de preposição enquanto relação subjacente à preposição | 309 |
| A. A falta de relação subjacente | 311 |
| B. O contrato de preposição | 314 |
| 2. Tipos estruturantes da relação interna | 318 |
| A. Filiação | 319 |
| B. Contrato de trabalho | 322 |
| C. Mandato | 343 |
| 3. Outros tipos de relação interna | 368 |
| A. Comissão | 368 |
| B. Agência | 373 |
| C. Comunhão e sociedade | 387 |
| D. Administrador ou gerente societário | 392 |
| E. Administrador ou gerente societário “de facto” | 406 |
| F. Grupos societários e empresariais | 414 |
| G. Consórcio e associação em participação | 426 |
| H. Casamento | 433 |
| I. Os auxiliares e caixeiros | 435 |

| | |
|---|-----|
| IV. QUALIFICAÇÃO, GRAVIDADE TIPOLÓGICA, PREPOSIÇÃO E RELAÇÃO SUBJACENTE | 439 |
| V. A PROCURAÇÃO INSTITÓRIA..... | 447 |
| VI. A ABSTRAÇÃO DA PREPOSIÇÃO..... | 465 |
| VII. ATIVIDADE INTERNACIONAL E PREPOSIÇÃO | 467 |
| 1. A Convenção da Haia..... | 472 |
| A. A Convenção da Haia e o Regulamento Roma I | 477 |
| B. A Convenção da Haia e o Regulamento Roma II | 484 |
| 2. Matérias excluídas da Convenção da Haia..... | 487 |
| A. Exclusão em matérias forenses | 488 |
| B. Exclusão em matéria de representação por comandante de embarcação..... | 492 |
| C. Exclusão em matéria de representação orgânica..... | 494 |
| D. Exclusão de <i>trustees</i> | 495 |
| E. Exclusão em matérias de bancos ou grupos de bancos | 496 |
| F. Exclusão em matéria de seguros | 498 |
| 3. Lei aplicável | 502 |
| A. Lei aplicável à relação interna | 502 |
| i. Matérias abrangidas..... | 502 |
| ii. Contratos abrangidos | 503 |
| iii. Contratos mistos | 504 |
| B. Lei aplicável à preposição enquanto relação interna | 506 |
| i. Preposição autónoma | 509 |
| ii. Preposição mista | 511 |
| iii. Preposição em união de negócios | 513 |
| C. Lei aplicável à relação externa | 513 |
| i. Lei aplicável no caso de atos praticados à distância (<i>online</i> , <i>email</i> , correio, fax, telefone e outros) na falta de escolha | 519 |
| ii. Lei supletivamente aplicável no caso de falta de escolha | 523 |
| iii. Lei aplicável no caso de escolha relevante | 524 |
| 4. Problemas vários de Direito Internacional Privado..... | 528 |
| A. Relação preposto – terceiro e lei aplicável | 529 |
| B. Natureza da preposição e lei aplicável..... | 530 |
| C. Horizontalidade da preposição, <i>dépeçage</i> e lei aplicável | 533 |
| D. Qualificação, preposição e lei aplicável | 538 |

| | |
|--|------------|
| E. Registo, preposição e lei aplicável. | 541 |
| F. Escolha de lei e proteção dos consumidores | 547 |
| G. Normas de aplicação imediata na Convenção da Haia | 551 |
| H. Ordem pública na Convenção da Haia | 553 |
| VIII. ALGUNS EXEMPLOS DE PREPOSTOS | 555 |
| 1. O testa de ferro | 556 |
| 2. O CEO (<i>Chief Executive Officer</i>) | 558 |
| 3. O CFO (<i>Chief Financial Officer</i>) | 559 |
| 4. O VP (<i>Vice President</i>) | 560 |
| 5. O diretor geral | 561 |
| 6. O diretor de hotel e o diretor de fábrica | 562 |
| 7. O gerente de balcão e o gerente de restaurante | 563 |
| 8. O diretor de departamento | 563 |
| 9. O vendedor de automóveis | 564 |
| 10. O vendedor porta-a-porta de serviços de energia e telecomunicações | 568 |
| 11. O caixa de supermercado | 570 |
| 12. O operador de <i>call center</i> | 572 |
| 13. O procurador de banco | 574 |
| 14. O procurador de <i>offshore</i> | 575 |
| BIBLIOGRAFIA | 577 |